



Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESPORTES PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis 2.239/2003 de 11.03.2003, 2.605/2005 de 05/12/2005, 1.532/94 de 16.12.1994 e 4150/2015 de 21.01.2015;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma temporária e emergencial, pessoal para as Escolas Municipais, pelo período de até 10 (dez) meses, para preencher as vagas, abaixo relacionadas:

- I - Quarenta e Quatro (44) Serventes;**
- II - C i n c o (05) Motoristas;**
- III - Quatorze (14) Professores de Educação Infantil;**
- III - Trinta (30) Professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;**
- IV - Sete (07) Professores de Matemática;**
- VI - Cinco (05) Professores de Língua Portuguesa;**
- VII - Q u a t r o (04) Professores de História;**
- VIII - Dois (02) Professores de Geografia;**
- IX - Dois (02) Professores de Inglês;**
- X - Um (01) Professor de Artes;**
- XI - Três (03) Professores de Ciências;**
- XII - Oito (08) Professores de Educação Física;**
- XIII - Cinco (05) Professores com Habilitação em Educação Especial;**
- XIV - Um (01) Professor de Libras;**
- XV - Um (01) Psicólogo;**
- XVI - Um (01) Secretário de Escola;**
- XVII - Um (01) Monitor de Educação Básica;**
- XVIII - Um (01) Instrutor de Dança, Teatro e Música.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos que se refere o *caput* do artigo 1º serão precedidos de Processo Seletivo Simplificado, regidos por edital específico, respeitando a ordem de classificação para a contratação e serão rescindidos, tão logo, retornem os servidores titulares.

ART. 2º - Os profissionais relacionados no artigo 1º desta Lei, nos termos do Estatuto dos



Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

Servidores Públicos de Canguçu receberão um adicional de insalubridade num percentual de 20% ou 40%, quando expostos a atividades insalubres e mediante a solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Educação e Esportes.

ART. 3º - Os contratados perceberão remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na LDO e LOA 2025.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS,
ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE

Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MENSAGEM Nº 006/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos à presença desta Casa para apresentar, projeto de lei que tem por finalidade **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESPORTES PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente solicitação tem por objetivo obter a aprovação para a realização de contratos emergenciais com a finalidade de substituir e preencher vagas de diversos cargos essenciais ao funcionamento de serviços públicos no município. A contratação emergencial se faz necessária em razão da urgência e relevância das funções desempenhadas pelos profissionais em questão, cujas ausências têm impacto diretamente na qualidade do atendimento à população e o andamento das atividades administrativas e educacionais.

Os cargos solicitados para contratação emergencial incluem:

1. **Serventes:** Responsáveis pela execução de serviços essenciais nas escolas e outros órgãos municipais, tais como limpeza, organização e manutenção de ambientes.
2. **Instrutor de Danças, Teatro e Música:** Essenciais para a realização de atividades culturais que atendem crianças e jovens, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional.
3. **Monitor de Educação Básica:** Profissionais fundamentais para o acompanhamento e apoio aos alunos nas atividades pedagógicas, garantindo um ambiente escolar seguro e inclusivo.
4. **Motoristas:** Responsáveis pelo transporte de alunos, servidores e materiais escolares, imprescindíveis para a continuidade das atividades educacionais e administrativas.
5. **Professores:** Cargos indispensáveis para o andamento das aulas nas diversas áreas do conhecimento, cujos profissionais têm sido imprescindíveis para garantir o direito à educação de qualidade.
6. **Psicólogo:** Profissionais que desempenham papel essencial na saúde mental e bem-estar de alunos e servidores, além de prestarem atendimento psicopedagógico que é fundamental no processo educacional.
7. **Secretário de Escola:** Profissionais que gerenciam as atividades administrativas e de suporte escolar, facilitando a comunicação e organização interna das unidades educacionais.

A contratação emergencial se justifica pela impossibilidade de aguardar os prazos tradicionais de concurso público, visto que a falta desses profissionais tem gerado impactos diretos nas atividades cotidianas dos serviços prestados à população. A urgência na contratação visa minimizar os prejuízos que a ausência desses cargos representa, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência, e que o direito à educação e ao atendimento adequado à comunidade não seja comprometido.

Além disso, a contratação emergencial é prevista pela legislação vigente, sendo uma medida excepcional e temporária, adotada em situações que demandam resposta imediata e que não podem ser atendidas por outros meios administrativos ou legais.

Dessa forma, contamos com a compreensão e aprovação dos nobres vereadores, a fim de que possamos regularizar e fortalecer os serviços públicos essenciais no município, com a contratação dos profissionais necessários para o bom funcionamento das escolas e outros órgãos municipais.

Face o exposto com base no Art. 67, Inc. VIII e XI da Lei Orgânica encaminho para suas apreciações o este projeto de lei, solicitando sua tramitação com base no Art. 52 da Lei Orgânica em **REGIME DE URGÊNCIA**, em decorrência da necessidade de extrema brevidade dos profissionais, em decorrência do início do ano letivo.

Na convicção de seus apoios.

Atenciosamente

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS

Solicito **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO DE RESERVA** para substituição e preenchimento de vagas de Funcionários de Serventes, Instrutor de Danças, Teatro e Música, Monitores de Educação Básica, Motoristas, Professores, Psicólogo, Secretários de Escola, conforme relação abaixo:

SERVENTES – 44 contratos

1 -Necessidade de 1 (um) servidor, Escola Saber Viver/Convênio APAE – cumprir convênio assinado pela Prefeitura;

2 – Maria Rosane Domingues – Aposentadoria em 2024

3 – Rosana do Amaral – Aposentadoria em 2024

4 – Leni Lindemann – Aposentadoria em 2025

5 – Elda Souza – Aposentadoria em 2025

Necessidade de 39 (trinta e nove) profissionais para suprir as vagas restantes, pois não possui concurso vigente na referida área.

INSTRUTOR DE DANÇAS, TEATRO E MÚSICA – 01 contrato

Necessidade de 01 (um) servidor, para realizar serviços itinerantes em projetos desenvolvidos pela municipalidade;

MONITORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 01 contrato

Necessidade de 01 (um) profissional, pois não possui concurso vigente na referida área.

MOTORISTA – 05 contratos

Necessidade de 5 (cinco) profissionais para suprir as vagas restantes, pois não possui concurso vigente na referida área.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 14 contratos

1 - Em substituição a professora Maria Cristina Leal - Matrícula 87750 / Autorização 86/2012 – Direção da E.M.E.I Maria Ivonete Tessmann;

2 - Em substituição a professora Vanise Griep Karnopp – Matrícula 83151, Diretora da Escola Francisco Meireles conforme Autorização nº 62/2007;

3 - Em substituição a professora Elizane Pegoraro Bertineti – Matrícula 81914, Polo UAB;

4 - Em substituição a professora Caren Morales Pereira – Matrícula 504564 – Atendimento Escola Saber Viver/Convênio APAE.

5 - Miriam Renata Timm Morales – Matrícula 81280 – Direção da EMEI Reverendo Joaquim

6 - Miriam Renata Timm Morales – Matrícula 85162 – Direção da EMEI Reverendo Joaquim

7 – Sara Jane Vargas Duarte – Matrícula 47902 – Aposentadoria em 2024

8 – Maria Elza Treptow – Aposentadoria em 2025

Necessidade de mais 06 (Seis) profissionais para suprir as vagas restantes pois não possui concurso vigente na referida área;

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 30 contratos

1 - Em substituição a professora Lorena Kroning Wesphal - Matrícula 43613 / Aposentadoria em 2024;

2 - Em substituição a professora Janaina Valadão Pereira - Matrícula 502391 / Autorização 120/2020– Direção da E.M.E.F Santa Maria;

- 3 - Em substituição ao professor Jesus Emir Rodrigues Pegoraro – Matrícula 43150 / Aposentadoria em 2025;
- 4 - Em substituição ao professor Sandro Oliveira da Silva – Matrícula 501840 Autorização 130/2020 – Direção da EMEF Oscar Fonseca da Silva
- 5 - Em substituição ao professor Sandro Oliveira da Silva – Matrícula 80853/ Autorização 80/2011 – Direção da EMEF Oscar Fonseca da Silva
- 6 - Em substituição ao professor Breno Storch Schumalfuss – Matrícula 6300 / Aposentadoria em 2025
- 7 - Em substituição a professora Paula Daiana Priebe – Matrícula 504165 – Diretora da EMEI Gemma Busato conforme Autorização nº 129/2020.
- 8 - Em substituição a professora Verléia Ramson – Matrícula 501816 - Diretora da EMEF Dr Jaime de Faria, conforme Autorização nº138/2023
- 9 - Em substituição a professora Verléia Ramson – Matrícula 80365 - Diretora da EMEF Dr Jaime de Faria, conforme Autorização nº138/2023
- 10 - Em substituição a professora Viviane Passos – Matrícula 43788 – Aposentadoria em 2024
- 11 - Em substituição a professora Mara Rejane Rodrigues da Silva – Matrícula 9474 – SMEEC, conforme Lei nº 4886/2019;
- 12 - Em substituição a professora Ana Lucia Vergara Pereira – Matrícula 80233 – Aposentadoria em 2024;
- 13 - Em substituição a professora Caren Morales Pereira Turow – Matrícula 81396 – Licença interesse
- 14 - Em substituição a professora Jussara Silva de Moraes – Matrícula 9431 – Atendimento Escola Saber Viver/Convênio APAE;
- 15 - Em substituição a professora Magda dos Santos Cabral – Matrícula 80799 – Atendimento Escola Saber Viver/Convênio APAE;
- 16 - Em substituição a professora Vanise Griep Karnopp – Matrícula 86045, Diretora da Escola Francisco Meireles conforme Autorização nº 62/2007;
- 17 - Em substituição à professora Gracieli Abrahm Griep Timm - Matrícula 502740 – LS
- 18 - Em substituição à professora Gracieli Abrahm Griep Timm - Matrícula 501166 – LS
- 19 - Em substituição à professora Claudia Fonseca Pinto – Aposentadoria em 2024;
- 20 - Em substituição a professora Maria Helena Fonseca Rodrigues – Matrícula16357 - Cedência para ACANDHIS
- 21 – Em substituição a professora Amanda Moura dos Santos – Matrícula 504866 – LGA em Março de 2025;
- 22 – Em substituição a professora Liziana Blank – Aposentadoria em 2024
- 23 – Em substituição a professora Claudia Raquel Dos Santos Helvig – Aposentadoria em 2025
- 24 – Em substituição a professora Larissa Borraz Clasen – Matrícula 504300 – Direção da EMEF Secundino Silveira da Silva

- 25- Em substituição a professora Elizane Sigales Bilhalva – Matrícula 83267 – Direção da EMEF Euclides da Cunha
- 26– Em substituição a professora Simone Zülhsdorf Leal – Matrícula 81779 – Direção EMEF Dom Pedro II
- 27– Em substituição a professora Patricia Silveira Zanetti – Matrícula 16144 – Aposentadoria em 2024
- 28 – Em substituição a professora Beniara Passos – Matrícula 43583 – Aposentadoria em 01/04
- 29 – Em substituição a professora Ivani Radtke – Matrícula 80314 – Aposentadoria em 01/04
- 30 – Em substituição a professora Ingrid Venske – Matrícula 85200 – Aposentadoria em 01/05

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 07 contratos

- 1 - Em substituição ao professor Fabiano Moraes dos Santos – Matrícula 87653 – readaptado à secretário de escola;
- 2 - Em substituição a professora Gabriane Mota – Exoneração em 2024
- 3 - Em substituição ao professor Leonel da Silva Goulart – Matrícula 80810 / Autorização 111/2018 - Direção da EMEF Irmã Maria Firmina Simon;
- 4 - Em substituição a professora Leticia Butow Milech Lopes – Matrícula 80659 / Autorização 120/2018 - Direção da EMEF Marechal Floriano;
- 5 - Em substituição ao professor Ederlan Martins Moreira – Matrícula 87076 – Diretor EMEF José Maria Dutra
- 6 - Em substituição a professora Martiére Leonardi Moreira Centeno – Matrícula nº 87033, conforme autorização de direção nº 131/21;
- 7 - Em substituição a professora Ivone dos Santos Marques – Aposentadoria em 2025.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 05 contratos

- 1 -Em substituição a professora Ana Paula Casarin – Matrícula 80250 – Licença Saúde
- 2 -Em substituição a Professora Maria Abelaire Silveira Yung – Matrícula nº 83259, SMEEC;
- 3 -Em substituição a Professora Daniela Nunes Casarin – Aposentadoria em 2025;
- 4 -Em substituição a Professora Carla Borges Guerra – Aposentadoria em 2025
- 5 -Em substituição a Professora Tereza Rutz – Aposentadoria em 2025

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 4 contratos

- 1 - Em substituição a professora Márcia Guerra da Cunha – Matrícula 80039 / Autorização 121/2018 - Direção da E.M.E.F Victor Marques Porto
- 2 - Em substituição a professora Marizete da Rosa Leonardi – Matrícula 84727 - Readaptação bibliotecária;
- 3 - Em substituição a professora Elizane Sigales Bilhalva – Matrícula 80527 - Direção da E.M.E.F Euclides da Cunha
- 4 - Em substituição a professora Gilda Stern Schiavon – Matrícula 14028 - Aposentadoria em 2024

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 2 contratos

Necessidade de 2 (dois) profissionais para suprir as vagas restantes pois não possui concurso vigente na referida área

PROFESSOR DE INGLÊS – 2 contratos

Necessidade de 2 (dois) profissionais para suprir as vagas restantes pois não possui concurso vigente na referida área.

PROFESSOR DE ARTE - 1 contrato

1 - Em substituição a professora Ana Paula Camargo Ferreira – Matrícula 89036 – Readaptada a Oficial Administrativo;

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 3 contratos

1- Em substituição ao professor Piero Espindola Ulguim – Matrícula 82120 – Diretor da EMEF Joaquim Nabuco;

2- Em substituição ao professor Piero Espindola Ulguim – Matrícula 82120 – Diretor da EMEF Joaquim Nabuco;

3 - Em substituição a professora Simone Zühlsdorf Leal – Matrícula 82198 – Diretora da EMEF Dom Pedro II;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 8 contratos

1 -Em substituição ao professor Davi Morales – Matrícula 88293 – SMEEC, conforme Lei nº 4886/2019

2 -Em substituição ao professor Davi Morales – Matrícula 81981 – SMEEC, conforme Lei nº 4886/2019

3 -Em substituição ao professor Luiz Vagner Rodrigues Lopes – Matrícula 85901 – Atendimento Escola Saber Viver/Convênio APAE- Em substituição a professora Janice Lubke Heidmann – Matrícula 500623 – Diretora da EMEF Francisco José Barbosa

4 -Em substituição a professora Valquiria Otto – Matrícula 81965 - Atendimento Escola Saber Viver/Convênio APAE

5 -Em substituição a professora Daniela Mota – LS Escola Presidente Getulio Vargas
Necessidade de mais 03 (três) profissionais para suprir as vagas restantes, pois não possui concurso vigente na referida área.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 5 contratos

1 -Em substituição a professora Andressa Canuto Aguiar– Matrícula - 504327 Atendimento Escola Saber Viver/Convênio APAE;

2 -Em substituição a professora Josiane Dittgen Mesquita – Matrícula 504009 – Diretora EMEF Guido Timm Venske

3 - Em substituição ao professor Leonardo Rafael – Exonerado em 2014
Necessidade de mais 2 (dois) profissionais para suprir as vagas restantes, pois não possui concurso vigente na referida área.

PROFESSOR DE LIBRAS – 1 contrato

Necessidade de 1 (Um) profissional com formação em libras para suprir as demandas que surgem nas escolas municipais, que podem variar anualmente de acordo com a necessidade apresentada em cada unidade de ensino e não há concurso vigente nesta área.

PSICÓLOGO - 1 contrato

Necessidade de 1 (um) Servidor para atender as demandas da SMEE;

SECRETARIO DE ESCOLA

Necessidade de 01 (um) profissional para suprir a vagas existente, pois não possui concurso vigente na referida área.

As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47CC-CFEE-6BE3-E168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 20/01/2025 15:09:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE (CPF 015.XXX.XXX-08) em 20/01/2025 15:37:20
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/47CC-CFEE-6BE3-E168>